



CAMARA DOS DEPUTADOS

Emenda Nº

73, 2015

<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>PL 863/2015</b>	(X) SUPRESSIVA ( ) SUBSTITUTIVA ( ) ADITIVA ( ) AGLUTINATIVA ( ) MODIFICATIVA .....

**PLENÁRIO**

<b>AUTOR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>UF</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>DEPUTADO ANDRE MOURA</b>	<b>PS C</b>	<b>SE</b>	<b>112</b>

TEXTO / JUSTIFICACAO

SUPRIMAM-SE OS ARTs. 1º E 2º DO PL 863/2015.

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda visa manter o regime de desoneração da folha de pagamentos no formato em que ele se encontra e que foi definido há pouco mais de quatro meses, quando a Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, entre outras alterações, o tornou permanente. Até aquele momento, os efeitos positivos do regime de desoneração da folha de pagamentos não tinham como ser observados na sua plenitude devido à imprevisibilidade que o caráter temporário da medida exercia sobre os planos de negócio das empresas industriais.

Além da maior previsibilidade que apresenta nos últimos meses, a preservação do regime é fundamental. O aumento das alíquotas da contribuição para a Previdência Social incidente sobre receita bruta aumenta significativamente os custos das empresas industriais que fabricam produtos ou exercem atividades passíveis de efetuar o recolhimento sobre essa base. Segundo cálculos do Ministério da Fazenda, os custos das indústrias de transformação serão elevados em R\$ 5,6 bilhões em um período de 12 meses após o aumento das alíquotas.

Esse aumento de custos reduz ainda mais a capacidade competitiva da indústria instalada no Brasil, seja na concorrência com importados pelo mercado interno, seja na concorrência com produtos fabricados em outros países em outros mercados. Cabe ressaltar que uma série de fatores já reduziram a competitividade da indústria brasileira nos últimos anos, como, por exemplo, o aumento dos custos da mão de obra acima da elevação da produtividade, as distorções do sistema tributário, a infraestrutura deficiente e o elevado custo do financiamento.

A perda adicional de capacidade de competir, em um momento de baixo nível de atividade econômica no Brasil e acirrada concorrência no mercado internacional, trará efeitos

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

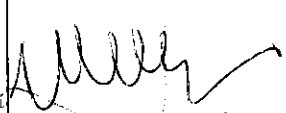
*[Handwritten mark]*


muito negativos para o setor industrial.


A saída para a situação econômica por que passa o Brasil só poderá vir, inicialmente, de ganhos de competitividade que possibilitem a aceleração da atividade econômica via exportações. Isso ocorre pois, no momento, os instrumentos de política monetária e fiscal não estão disponíveis para que o Governo Federal gere estímulos à demanda interna. De modo contrário, a necessidade de ajustar as contas públicas e de controlar a inflação faz com que esses instrumentos tenham que ser usados para conter a demanda interna.

Embora as alterações no processo de desoneração da folha de pagamentos façam parte do ajuste fiscal proposto pelo Governo Federal, elas são prejudiciais por dificultar o aumento de exportações. A política econômica deveria levar em consideração a importância de acelerar os ganhos de competitividade que levam a maiores vendas ao mercado externo.

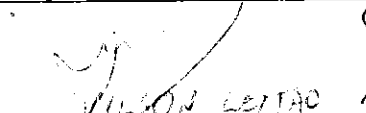
Nesse sentido, as medidas do ajuste fiscal deveriam se concentrar em reduções de despesas do setor público e, caso seja realmente necessário, em aumentos de receita que não afetem a capacidade de concorrência no mercado internacional.

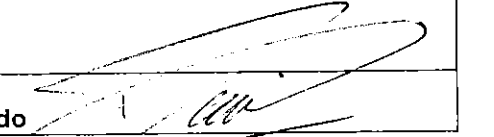
  
Vice-Líder  
SD

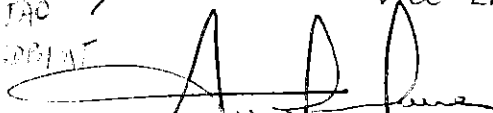
  
Líder DEM

  
MARCOS ROBERTO  
VICE-LÍDER  
PDT 170

Brasília, de 2015 Deputado

  
WILSON LEITAO  
VICE-LÍDER PDB/AT

  
JANUZA VILELA  
PMDB/60  
VICE-LÍDER

  
VÍDE MARCIA LOPES